

<b>CAPÍTULO XV - Urbanização e Edificação; Utilização da Via Pública e Inertes</b>	<b>Em Euros</b>	
	<b>Actual</b>	<b>Actualização 2006</b>

1,023

**ARTIGO 41º**

## Quadro I

Alvará de licença ou autorização de loteamento e de obras de urbanização

1.	Emissão do alvará de licença ou de autorização	26,50 €	<b>27,11 €</b>
1.1	Acresce, ao montante referido no número anterior:		
1.1.1	por lote	15,50 €	<b>15,86 €</b>
1.1.2	por fogo ou unidade de ocupação	10,50 €	<b>10,74 €</b>
1.1.3	prazo - por cada mês ou fracção	8,00 €	<b>8,18 €</b>
1.2	Aditamento ao alvará de licença ou de autorização	26,50 €	<b>27,11 €</b>
1.3	Acresce, ao montante referido no número anterior, os referidos em 1.1.1 a 1.1.3, incidindo estas sobre o aumento autorizado		
2.	Outros aditamentos	18,00 €	<b>18,41 €</b>

**ARTIGO 42º**

## Quadro II

Alvará de licença ou autorização de loteamento

1.	Emissão do alvará de licença ou de autorização	26,50 €	<b>27,11 €</b>
1.1	Acresce, ao montante referido no número anterior:		
1.1.1	por lote	15,50 €	<b>15,86 €</b>
1.1.2	por fogo	10,50 €	<b>10,74 €</b>
1.1.3	Outras utilizações - por cada metro quadrado ou fracção	8,00 €	<b>8,18 €</b>
1.2	Aditamento ao alvará de licença ou de autorização	26,50 €	<b>27,11 €</b>
1.3	Acresce, ao montante referido no número anterior, os referidos em 1.1.1 a 1.1.3, incidindo estas sobre o aumento autorizado		
2.	Outros aditamentos	18,00 €	<b>18,41 €</b>

**ARTIGO 43º**

## Quadro III

Alvará de licença ou autorização de obras de urbanização

1.	Emissão do alvará de licença ou de autorização	26,50 €	<b>27,11 €</b>
1.1	Acresce, ao montante referido no número anterior:		
1.1.1	Prazo, por mês ou fracção	8,00 €	<b>8,18 €</b>
1.1.2	Tipo de infraestruturas:		
1.1.2.1	Redes de esgotos	100,00 €	<b>102,30 €</b>

CAPÍTULO XV - Urbanização e Edificação; Utilização da Via Pública e Inertes	Em Euros	
	Actual	Actualização 2006

1,023

1.1.2.2	Redes de abastecimento de águas	100,00 €	<b>102,30 €</b>
1.1.2.3	Pavimentação	100,00 €	<b>102,30 €</b>
1.1.2.4	Outras infraestruturas, por metro linear	1,00 €	<b>1,02 €</b>
1.2	Aditamento ao alvará de licença ou de autorização	18,00 €	<b>18,41 €</b>
1.3	Acresce, ao montante referido no número anterior:		
1.3.1	Prazo, por mês ou fracção	8,00 €	<b>8,18 €</b>
1.3.2	Tipo de infraestruturas:		
1.3.2.1	Redes de esgotos	100,00 €	<b>102,30 €</b>
1.3.2.2	Redes de abastecimento de águas	100,00 €	<b>102,30 €</b>
1.3.2.3	Pavimentação	100,00 €	<b>102,30 €</b>
1.3.2.4	Outras infraestruturas, por metro linear	1,00 €	<b>1,02 €</b>

**ARTIGO 44º**

## Quadro IV

Alvará de trabalhos de remodelação de terrenos

Por metro quadrado	0,50 €	<b>0,51 €</b>
--------------------	--------	---------------

**ARTIGO 45º**

## Quadro V

Alvará de licença ou autorização para obras de construção

1.	Habituação, por metro quadrado de área bruta de construção	1,00 €	<b>1,02 €</b>
2.	Comércio, serviços, indústria e outros fins, por metro quadrado de área bruta de construção	1,00 €	<b>1,02 €</b>
3.	Prazo de execução, por cada mês ou fracção	8,00 €	<b>8,18 €</b>
4.	Corpos balançados sobre a via pública (excepto beirados, cimalthas e platibandas salientes), por metro quadrado, ou fracção	50,00 €	<b>51,15 €</b>

**ARTIGO 46º**

## Quadro VI

Casos especiais

1. Outras construções, reconstruções, ampliações, alterações, edificações ligeiras, tais como:

1.1	Muros, confinantes com a via pública, por metro linear	1,00 €	<b>1,02 €</b>
1.2	Muros, não confinantes com a via pública, por metro linear	0,50 €	<b>0,51 €</b>
1.3	Tanques e piscinas, por metro cúbico	5,00 €	<b>5,12 €</b>

CAPÍTULO XV - Urbanização e Edificação; Utilização da Via Pública e Inertes		Em Euros	
		Actual	Actualização 2006

1,023

1.4	Depósitos, por metro cúbico	1,00 €	<b>1,02 €</b>
1.5	Outros, por metro quadrado (ou cúbico, conforme aplicável)	1,00 €	<b>1,02 €</b>
1.6	Vedações confinantes com a via pública, por metro linear	1,00 €	<b>1,02 €</b>
1.7	Vedações não confinantes com a via pública, por metro linear	0,50 €	<b>0,51 €</b>
2.	Demolição de edifícios e outras construções, quando não integradas em procedimento de licença ou autorização, por piso	12,50 €	<b>12,79 €</b>
3.	Alteração de fachadas, abertura, modificação ou fechamento de vãos, por cada metro quadrado ou fracção de fachada alterada	3,00 €	<b>3,07 €</b>
4.	Obras de beneficiação exterior, por piso	6,50 €	<b>6,65 €</b>

**ARTIGO 47º**

## Quadro VII

Licenças de utilização e de alteração do uso

1. Emissão de licença ou autorização de utilização e suas alterações, por:

1.1	Fogo	10,50 €	<b>10,74 €</b>
1.2	Comércio	10,50 €	<b>10,74 €</b>
1.3	Serviços	10,50 €	<b>10,74 €</b>
1.4	Indústria	10,50 €	<b>10,74 €</b>
2.	Acresce, ao montante referido no número anterior, por cada 50 m <sup>2</sup> de área bruta de construção, ou fracção	5,50 €	<b>5,63 €</b>

**ARTIGO 48º**

## Quadro VIII

Autorizações ou licenças de utilização, ou suas alterações, previstas em legislação específica

1. Emissão de licença ou autorização de utilização e suas alterações, por cada estabelecimento:

1.1	De bebidas	76,00 €	<b>77,75 €</b>
1.2	De restauração	76,00 €	<b>77,75 €</b>
1.3	De restauração e de bebidas	76,00 €	<b>77,75 €</b>
1.4	De restauração e de bebidas com dança	152,00 €	<b>155,50 €</b>

CAPÍTULO XV - Urbanização e Edificação; Utilização da Via Pública e Inertes	Em Euros	
	Actual	Actualização 2006

1,023

2.	Emissão de licença ou autorização de utilização e suas alterações, por cada estabelecimento de comércio ou armazenagem de produtos alimentares e estabelecimentos de comércio ou armazenagem de produtos não alimentares e de prestação de serviços cujo funcionamento envolva riscos para a saúde e segurança das pessoas	76,00 €	<b>77,75 €</b>
3.	Emissão de licença ou autorização de utilização e suas alterações, por cada estabelecimento:		
3.1	Hotéis	350,00 €	<b>358,05 €</b>
3.2	Pensões	150,00 €	<b>153,45 €</b>
3.3	Pousadas	250,00 €	<b>255,75 €</b>
3.4	Estalagens	250,00 €	<b>255,75 €</b>
3.5	Motéis	200,00 €	<b>204,60 €</b>
3.6	Hotéis-apartamentos	350,00 €	<b>358,05 €</b>
3.7	Aldeamentos turísticos	400,00 €	<b>409,20 €</b>
3.8	Empreendimento de turismo de habitação, turismo rural, agroturismo, turismo de aldeia e casas de campo	125,00 €	<b>127,88 €</b>
3.9	Hotéis rurais	135,00 €	<b>138,11 €</b>
3.10	Outros	125,00 €	<b>127,88 €</b>
4.	Acresce, aos montantes referidos nos números anteriores, por cada 50 m <sup>2</sup> de área bruta de construção, ou fracção	5,50 €	<b>5,63 €</b>

**ARTIGO 49º**

## Quadro IX

## Alvará de licença parcial

Emissão de licença parcial, em caso de construção da estrutura	30 % do valor da taxa devida pela emissão do alvará definitivo
--	--

**ARTIGO 50º**

## Quadro X

## Prorrogações

1.	Prorrogação do prazo para execução de obras de urbanização, em fase de acabamentos, por mês ou fracção	8,00 €	<b>8,18 €</b>
2.	Prorrogação do prazo para execução de obras previstas na licença ou autorização, em fase de acabamentos, por mês ou fracção	8,00 €	<b>8,18 €</b>

<b>CAPÍTULO XV - Urbanização e Edificação; Utilização da Via Pública e Inertes</b>	<b>Em Euros</b>	
	<b>Actual</b>	<b>Actualização 2006</b>

1,023

**ARTIGO 51º**

## Quadro XI

Licença ou autorização especial relativa a obras inacabadas

Emissão de licença ou autorização especial, para conclusão de obras inacabadas, por mês ou fracção	8,00 €	<b>8,18 €</b>
--	--------	---------------

**ARTIGO 52º**

## Quadro XII

Informação prévia

Pedido de informação prévia, relativo à possibilidade de realização de operações urbanísticas	30,50 €	<b>31,20 €</b>
---	---------	----------------

**ARTIGO 53º**

## Quadro XIII

Utilização da via pública

1.	Tapumes ou outros resguardos, por mês e por metro linear ou fracção, incluindo cabeceiras	1,00 €	<b>1,02 €</b>
2.	Por metro quadrado ou fracção da via pública ocupada e por mês, em acumulação com o anterior	1,50 €	<b>1,53 €</b>
3.	Andaimes, por mês, por metro quadrado ou fracção e por piso (só na parte não defendida por tapumes)	1,00 €	<b>1,02 €</b>
4.	Gruas, guindastes ou similares, colocados no espaço público, ou que se projectem sobre o espaço público, por mês e por unidade	1,50 €	<b>1,53 €</b>
5.	Outras ocupações, por metro quadrado da superfície de domínio público ocupado e por mês	1,50 €	<b>1,53 €</b>

**ARTIGO 54º**

## Quadro XIV

Vistorias

Vistoria para efeitos de emissão de licença de utilização para habitação,

- comércio, serviços ou outros, até quatro fracções ou unidades de ocupação:

1.1	Por auto	18,00 €	<b>18,41 €</b>
1.2	Por cada fracção ou unidade de ocupação a mais, em acumulação com o montante referido no número anterior	9,50 €	<b>9,72 €</b>

CAPÍTULO XV - Urbanização e Edificação; Utilização da Via Pública e Inertes	Em Euros	
	Actual	Actualização 2006

1,023

2.	Vistoria para efeitos de emissão de licença de utilização relativa à ocupação de espaços destinados a serviços de restauração e de bebidas, por estabelecimento	18,00 €	<b>18,41 €</b>
3.	Vistoria para efeitos de emissão de licença de utilização relativa à ocupação de espaços destinados a empreendimentos hoteleiros	100,00 €	<b>102,30 €</b>
4.	Vistoria para efeitos de integração de edifícios em regime de propriedade horizontal até quatro fracções		
4.1	Por auto	18,00 €	<b>18,41 €</b>
4.2	Por cada fracção a mais, em acumulação com o montante referido no número anterior	9,50 €	<b>9,72 €</b>
5.	Vistorias para recepção provisória ou definitiva de obras de urbanização	18,00 €	<b>18,41 €</b>
6.	Pedido de medições dos níveis sonoros nos termos do Decreto-Lei nº 292/00, de 14 de Novembro (o preço estabelecido será devolvido ao reclamante sempre que o relatório final da medição acústica conclua pela procedência da reclamação)	249,50 €	<b>255,24 €</b>
7.	Outras vistorias não previstas nos números anteriores	18,00 €	<b>18,41 €</b>

**ARTIGO 55º**

## Quadro XV

## Operações de destaque

1.	Por pedido ou reapreciação	7,50 €	<b>7,67 €</b>
2.	Pela emissão da certidão de aprovação	11,00 €	<b>11,25 €</b>

**ARTIGO 56º**

## Quadro XVI

## Inscrição de técnicos

Para subscrever projectos ou pela direcção técnica de obras	132,50 €	<b>135,55 €</b>
---	----------	-----------------

**ARTIGO 57º**

## Quadro XVII

## Recepção de obras de urbanização

Recepção provisória ou definitiva:

1.	Por auto	50,00 €	<b>51,15 €</b>
2.	Por lote, em acumulação com o montante referido no número anterior	10,00 €	<b>10,23 €</b>

CAPÍTULO XV - Urbanização e Edificação; Utilização da Via Pública e Inertes	Em Euros	
	Actual	Actualização 2006

1,023

**ARTIGO 58º**  
**Quadro XVIII**  
**Assuntos administrativos**

1.	Registo de declaração de responsabilidade	6,50 €	<b>6,65 €</b>
2.	Apresentação de pedido de licença ou autorização de operação de loteamento ou de obras de urbanização	30,50 €	<b>31,20 €</b>
3.	Apresentação de pedido de licença ou autorização para obras de construção	24,50 €	<b>25,06 €</b>
4.	Apresentação de pedido de licença ou autorização para obras de outras construções, reconstruções, ampliações, alterações de edificações ligeiras, tais como: muros, tanques, piscinas, depósitos ou outras previstas no artigo 16º do Regulamento de Urbanização e Edificação do Concelho	12,50 €	<b>12,79 €</b>
5.	Apresentação de comunicação prévia	11,00 €	<b>11,25 €</b>
6.	Apresentação de pedido de emissão de licença ou autorização de utilização	18,00 €	<b>18,41 €</b>
7.	Averbamentos em procedimento de licenciamento ou autorização, por cada acto	30,50 €	<b>31,20 €</b>
8.	Emissão de certidão da aprovação de edifício em regime de propriedade horizontal		
8.1	Por cada certidão	11,00 €	<b>11,25 €</b>
8.2	Por cada lauda ou face além da primeira, em acumulação com o montante referido no número anterior	5,50 €	<b>5,63 €</b>
9.	Outras certidões:		
9.1	De teor	5,50 €	<b>5,63 €</b>
9.2	Narrativas	11,00 €	<b>11,25 €</b>
9.3	Por cada lauda ou face além da primeira, em acumulação com o montante referido em 9.1 e 9.2	1,50 €	<b>1,53 €</b>
10.	Fotocópia simples de peças escritas, por folha ou face	0,50 €	<b>0,51 €</b>
11.	Fotocópia autenticada de peças escritas, por folha ou face	0,50 €	<b>0,51 €</b>
12.	Cópia simples de peças desenhadas de formato A4, por folha		
12.1	Em papel transparente	2,50 €	<b>2,56 €</b>
12.2	Em papel opaco	1,50 €	<b>1,53 €</b>
13.	Cópia simples de peças desenhadas noutros formatos, por metro quadrado ou fracção		
13.1	Em papel transparente	9,50 €	<b>9,72 €</b>
13.2	Em papel opaco	6,50 €	<b>6,65 €</b>
14.	Cópia autenticada de peças desenhadas, de formato A4, por folha		
14.1	Em papel transparente	3,00 €	<b>3,07 €</b>
14.2	Em papel opaco	2,00 €	<b>2,05 €</b>
15.	Cópia autenticada de peças desenhadas, noutros formatos, por metro quadrado ou fracção		
15.1	Em papel transparente	10,00 €	<b>10,23 €</b>
15.2	Em papel opaco	7,00 €	<b>7,16 €</b>

CAPÍTULO XV - Urbanização e Edificação; Utilização da Via Pública e Inertes	Em Euros	
	Actual	Actualização 2006

1,023

16.	Plantas topográficas de localização, em qualquer escala, em formato A4 ou A3 (=2XA4), por folha A4, em papel transparente ou opaco	2,50 €	<b>2,56 €</b>
17.	Plantas topográficas de localização, em qualquer escala, noutros formatos, por metro quadrado ou fracção		
17.1	Em papel transparente	9,50 €	<b>9,72 €</b>
17.2	Em papel opaco	6,50 €	<b>6,65 €</b>
18.	Outras cópias, por metro quadrado ou fracção		
18.1	Em papel transparente	18,50 €	<b>18,93 €</b>
18.2	Em papel opaco	12,50 €	<b>12,79 €</b>
19.	Cópia, em formato digital, de peças escritas, por cada uma	20,00 €	<b>20,46 €</b>
20.	Cópia, em formato digital, de peças desenhadas, por cada uma	40,00 €	<b>40,92 €</b>

**ARTIGO 59º**  
Quadro XIX  
Limpeza de fossas

Limpeza de fossas ou colectores particulares, por cada tanque	6,50 €	<b>6,65 €</b>
---	--------	---------------

**ARTIGO 60º**  
Quadro XX  
Extracção de inertes

Extracção de inertes, por tonelada extraída	0,50 €	<b>0,51 €</b>
---	--------	---------------

**OBSERVAÇÕES:**

<b>1ª</b>	Nos procedimentos administrativos relativos ao presente Capítulo, para além das taxas dele constantes, será cobrada a importância correspondente aos custos suportados pela Câmara e respeitantes, nomeadamente, a: fornecimento de Avisos de afixação obrigatória; livro de obra; impressos diversos adquiridos a fornecedores e despesas de publicação.
<b>2ª</b>	Às taxas previstas no presente Capítulo, no âmbito das Vistorias, acrescem as previstas na Lei relativas a pagamentos a efectuar a outras Entidades, designadamente, Bombeiros, Autoridade de Saúde, ou outras.
<b>3ª</b>	Às taxas previstas no presente Capítulo, para cópias em formato digital, acresce o custo dos suportes materiais que envolvam
<b>4ª</b>	Às taxas que prevejam, para o seu apuramento, cálculos com base no metro cúbico, em caso de alturas (profundidades) diferentes, considera-se a altura média.